



Projeto de Lei nº 67, de 17 de outubro de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR DE R\$ 2.950.000,00(DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.950.000,00(dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

26.782.0099.1043 Pavimentação Estradas Interior

3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações **(352)**

R\$ 2.950.000,00

TOTAL

R\$ 2.950.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do superávit financeiro no valor de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais) e R\$ 2.450.000,00(dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) de redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

26.782.0101.1012 Pavimentação de Ruas da Cidade

3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações **(357)**

R\$ 200.000,00

07 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

15.451.0058.1020 Ampliação do Centro de Eventos

3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações **(307)**

R\$ 500.000,00

06 - SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0078.1022 Aquisição de Equipamentos Patrulha Agrícola

3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente **(344)**

R\$ 150.000,00

04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0022.1010 Instalação de Equipamentos Plano Prevenção Contra Incêndio

3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações (753)

R\$ 50.000,00

3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente **(910)**

R\$ 173.000,00

04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

04 - CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0054.2078 Manutenção e Fomento da Cultura

3.3.3.9.0.33.00.000000 - Passagens e Despesas com Locomoção (185)

R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

04 - CULTURA, TURISMO E DESPORTO

23.695.0094.1019 Construção da Vila dos Biscoitos

3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações (812)

R\$ 100.000,00

04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0022.2008 Manutenção Ensino Fundamental

3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas (51)

R\$ 407.000,00

04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.365.0022.2012 Manutenção Educação Infantil

3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas (60)

R\$ 620.000,00

07 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

26.782.0099.2080 Manutenção de Vias Públicas

3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (144)

R\$ 150.000,00

TOTAL

R\$ 2.450.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de outubro de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 67/2024

Westfália, 17 de outubro de 2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito suplementar e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso I prevê que servem para reforço de dotações já consignadas, mas insuficientemente dotadas no orçamento.

Portanto, se faz necessária a suplementação no orçamento anual de 2024, no valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais), para pavimentação asfáltica na Linha Berlim, nos seguintes trechos: Linha Molke, Linha Bismark, entrada do Esperança e entrada Picada Horst.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Sr. Jucimar Oneide Docena
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.